

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº07/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n° 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana n°. 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG n°. 13.146.149-7 e CPF n° 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n° 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa ARTEPASTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 00.019.628/0001-39, com sede na Rua Frei Melchior, n° 125, Bairro: Jd. São Paulo, São Paulo – São Paulo, CEP: 02041-060, representada na forma de Ficha Cadastral Simplificada, pelo Senhor Nelson Zornitta, RG n°. 12.315.784 SSP/SP, CPF n°. 088.990.418-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §1° do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente Termo de Aditamento, conforme autorização deste Tribunal de Contas contida dos autos do TC-A 7.240/026/15, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

- 1.1 O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de 10 pares de varões cilíndricos maciços enumerados no Anexo deste instrumento.
 - 1.1.1 Os itens acrescidos somam a importância de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), já com o BDI, o que corresponde a 8,78% do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo inicia-se na data de sua publicação

fls./1/3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em

2 9 MAR 2017

Carlos Eduardo Correa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NELSON ZORNITTA

Empresário

ARTEPASTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



fls. 2/3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 07/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ARQUIVOS DESLIZANTES.						SIP	TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÁ PAULO	
		T o		101(36)	v v	ALORES	(R\$)	
TEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	UNITÁRIO		TOTAL		COMA
112141				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	SOMA
1	Manutenção Arquivo Dealizante	******						
	Troca dos suportes para pastas suspensas (Unidade: pares)	u	10,00	42,32	0,00	423,20	0,00	423,20
		TOTAL GERAL, SEM BDI 42					0,00	423,20
TE,		BDI 25%						
			TOTA	AL GERA	L, COM BDI	529,00	0,00	529,00

fls. 3/3

TC-A- nº, 7,240/026/15